

GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9140/2021.

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9140/2021, que estima receita e fixa despesa do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2022.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas:

Órgão orçamentário	1000 - PODER LEGISLATIVO	
Unidade Gestora	43002 - Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru	
Unidade Orçamentária	1002 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática	1 . 31 . 101 . 2.21 . 0 . 3390-- -Manutenção da Escolegis - Escola Legislativa Ministro Fernando Lyra	
Categoria Econômica	3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios	
Importância de:	R\$ 40.000,00	

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Órgão orçamentário	1000 - PODER LEGISLATIVO	
Unidade Gestora	43002 - Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru	
Unidade Orçamentária	1002 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática	1 . 31 . 101 . 2.8 . 0 . 339039 - Divulgação Institucional do Poder Legislativo	



PODER LEGISLATIVO
— DE CARUARU —

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

Categoria Econômica	3- Despesas Correntes
Fonte de Recursos	1 - Recursos Próprios

GABINETE DA VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

Justificativa da Emenda:

A Escolegis foi criada em 2015 através da resolução 573/2015, e tem como principal finalidade oferecer aos parmanetares e serviores da casa suporte e treinamento para as finalidades atribuídas ao pleno exercício dos mandatos, conforme a Constituição Federal. Também é sua atribuição desenvolver programas de ensino objetivando a integração da Câmara de Cauaru com a sociedade civil organizada. Para que, do fato, possa prestar um serviço de qualidade e eficiência atendendo a sua finalidade, é fundamental que a Escolegis tenha um orçamento básico, capaz de proporcionar à comunidade de vereadores, servidores e público em geral, conforme previsto no art. 2º da citada resolução, cursos, minicursos, palestras, capacitações, entre outras atividades, trazendo profissionais qualificados e disponibilizando o material necessário para a realização dos trabalhos.

A presente emenda se encontra em conformidade com os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, artigo 96 da Lei Orgânica do Município e artigo 12 da LDO (Lei 6745-2021), como também em compatibilidade com o PPA e a LOA, conforme páginas 65, 76 (PPA), 101-103 (LOA).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2021.

**PEPÉTUA DANTAS
VEREADORA**

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20